

“Altera a ementa e o “caput” do artigo 1º da Lei n° 2.718 de 27 de junho de 2007 e dá outras providências.”

Art. 1º - A ementa da Lei n° 2.718, de 27 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, recursos humanos – professores, serventes e merendeiras – para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil São José e Casa da Criança Ceci Leite Costa, e dá outras providências.

Art. 2º - O “caput” do art. 1º da referida lei, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de seis (6) meses, recursos humanos – professores, serventes e merendeiras - renovável por igual período ou até a realização de concurso público, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil São José e Casa da Criança Ceci Leite Costa.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

**Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 064/2007

Taquari, 10 de agosto de 2007.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a apreciação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei em anexo, que altera a ementa e o “caput” do artigo 1º da Lei nº 2.718, de 27 de junho de 2007.

Tal alteração se faz necessária, em virtude de não ter constado, quando da elaboração do projeto da citada lei, a Casa da Criança Ceci Leite Costa como estabelecimento onde deve atuar um dos professores de educação infantil a ser emergencialmente contratado.

Na forma como foi enviado e aprovado por essa Casa, não poderia o Executivo Municipal efetuar a designação de um dos professores a serem contratados, para exercer o magistério na Casa da Criança, trazendo enormes prejuízos a educação das crianças que lá, com tanto carinho e dedicação são atendidas.

Assim, certos da aprovação deste projeto, somos

Cordialmente

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Seloi Lang**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/Cidade